



PORTARIA N.º 248/2015 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade para os servidores Benedito Carlos de Andrade, João Godoi dos Santos, João da Silva, Maria Madalena de Oliveira Pires e Sandra Aparecida Cruz Carreira.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012;

considerando os Requerimentos protocolados sob nºs 13.540.975-7, de 31/03/2015; 13.563.271-6 de 02/04/2015; 13.563.061-6 de 01/04/2015; 13.563.290-2 de 02/04/2015; 13.563.280-5 de 02/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, **progressão por antiguidade**, conforme as referências descritas.

Benedito Carlos de Andrade, RG nº 3.415.638-7/PR, lotado no *campus de Campo Mourão*, **progressão por antiguidade**, no cargo de Agente Universitário Nível Médio, na função de Motorista, da classe II, referência 10, **para a classe II referência 11**, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

João da Silva, RG nº 1.820.766-4/PR, lotado no *campus de Campo Mourão*, **progressão por antiguidade**, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da classe I, referência 06, **para a classe I referência 07**, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.



Maria Madalena de Oliveira Pires, RG nº 3.843.737-2/PR, lotado no *campus de* Campo Mourão, **progressão por antiguidade**, no cargo de Agente Universitário Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da classe I, referência 10, **para a classe I referência 11**, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2015.

Sandra Aparecida da Cruz Carreira, RG nº 4.278.215-7/PR, lotado no *campus de* Campo Mourão, **progressão por antiguidade**, no cargo de Agente Universitário Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, da classe II, referência 06, **para a classe II referência 07**, com efeitos financeiros a partir de 02/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sites* oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí, 10 de abril de 2015.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor